

## **Lei Nº 970/2010**

### ***“Institui o Dia Municipal da Caminhada Ecológica até o Jequitibá e dá outras providências” .***

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte LEI, de autoria do vereador Evandro José Figueiredo:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Divisa Nova – MG o Dia Municipal da Caminhada Ecológica até o Jequitibá.

Parágrafo Único: O dia mencionado no Art. 1º será o domingo que suceder o dia 21 de setembro de cada ano, exceto quando o referido dia for no domingo.

Art. 2º - Na Semana que anteceder o evento serão promovidas palestras, seminários, debates, reuniões e concursos nas escolas, abordando temas referentes à saúde (atividades físicas), meio ambiente e valorização do Jequitibá como referencial turístico e ambiental do município.

Art. 3º - O evento terá a coordenação das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 28 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal